

**(\* Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.**

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### LEI Nº 5.473, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) a doar, com encargo, lotes de terrenos de sua propriedade a beneficiários do Programa de Produção e Adequação Habitacional Integrada e Fomento ao Desenvolvimento Urbano do Estado, e dá outras providências.

**Publicada no Diário Oficial nº 10.055, de 20 de dezembro de 2019, páginas 12 a 15.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) autorizada a doar, com encargo, a beneficiários do Programa de Produção e Adequação Habitacional Integrada e Fomento ao Desenvolvimento Urbano do Estado os imóveis de sua propriedade, situados nos Municípios de Corumbá e Coxim, especificados nos §§ 1º e 2º deste artigo, conforme [Lei Estadual nº 4.888, de 20 de julho de 2016](#), e suas alterações, e documentos constantes do Processo nº 57/500.124/2017.

§ 1º Os imóveis da AGEHAB destinados à doação, de que trata o caput deste artigo, estão situados no Município de Corumbá, no Loteamento Conquista do Guató, e são os identificados pelas quadras, pelos números dos lotes de terreno a serem doados e suas correspondentes matrículas, conforme abaixo especificado:

I - Quadra nº 02, composta pelo Lote 17, matrícula nº 32.279, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 240,90 m²;

II - Quadra nº 10, composta pelos seguintes lotes:

a) Lote 18, matrícula nº 32.281, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 203,60 m²;

b) Lote 21, matrícula nº 32.284, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 225,30 m²;

III - Quadra nº 11, composta pelos seguintes lotes:

a) Lote 18, matrícula nº 32.285, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 203,60 m²;

b) Lote 19, matrícula nº 32.286, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 210,85 m²;

c) Lote 20, matrícula nº 32.287, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 218,10 m²;

d) Lote 21, matrícula nº 32.288, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 225,30 m²;

IV - Quadra nº 21, composta pelos seguintes lotes:

a) Lote 01, matrícula nº 32.299, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 208,30 m²;

b) Lote 02, matrícula nº 32.300, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 215,50 m²;

V - Quadra nº 23, composta pelos seguintes lotes:

a) Lote 21, matrícula n.º 32.304, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;

b) Lote 22, matrícula n.º 32.305, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;

VI - Quadra n.º 24, composta pelos seguintes lotes:

a) Lote 01, matrícula n.º 32.307, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 233,10 m²;

b) Lote 02, matrícula n.º 32.308, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 229,19 m²;

c) Lote 03, matrícula n.º 32.309, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 241,35 m²;

VII - Quadra n.º 35, composta pelo Lote 18, matrícula n.º 32.334, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 227,40 m²;

VIII - Quadra n.º 36, composta pelos seguintes lotes:

a) Lote 24, matrícula n.º 32.342, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;

b) Lote 25, matrícula n.º 32.343, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;

c) Lote 26, matrícula n.º 32.344, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;

d) Lote 27, matrícula n.º 32.345, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;

IX - Quadra n.º 37, composta pelos seguintes lotes:

a) Lote 03, matrícula n.º 32.347, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;

b) Lote 04, matrícula n.º 32.348, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;

c) Lote 26, matrícula n.º 32.351, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;

d) Lote 27, matrícula n.º 32.352, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;

X - Quadra n.º 38, composta pelos seguintes lotes:

a) Lote 13, matrícula n.º 32.355, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;

b) Lote 17, matrícula n.º 32.359, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;

XI - Quadra n.º 39, composta pelos seguintes lotes:

a) Lote 14, matrícula n.º 32.363, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;

b) Lote 18, matrícula n.º 32.367, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;

XII - Quadra n.º 40, composta pelos seguintes lotes:

- a) Lote 01, matrícula n.º 32.369, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;
- b) Lote 02, matrícula n.º 32.370, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;
- c) Lote 03, matrícula n.º 32.371, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;
- d) Lote 04, matrícula n.º 32.372, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 200,00 m²;
- e) Lote 21, matrícula n.º 32.373, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, com área de 216,90 m².

§ 2º Os imóveis da AGEHAB destinados à doação, de que trata o caput deste artigo, estão situados no Município de Coxim, no Loteamento Conjunto Taquari, e são os identificados pelas quadras, pelos números dos lotes de terreno a serem doados e suas correspondentes matrículas, conforme abaixo especificado:

I - Quadra n.º 02, composta pelos seguintes lotes:

- a) Lote 08-A, matrícula n.º 28.938, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 200,00 m²;
- b) Lote 08-B, matrícula n.º 28.939, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 200,00 m²;
- c) Lote 08-C, matrícula n.º 28.940, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 200,00 m²;
- d) Lote 08-D, matrícula n.º 28.941, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 200,00 m²;
- e) Lote 08-E, matrícula n.º 28.942, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 200,00 m²;
- f) Lote 08-F, matrícula n.º 28.943, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 200,00 m²;

II - Quadra n.º 04, composta pelos seguintes lotes:

- a) Lote 01-A, matrícula n.º 28.936, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 248,1353 m²;
- b) Lote 01-B, matrícula n.º 28.937, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 272,3407 m²;

III - Quadra n.º 07, composta pelos seguintes lotes:

- a) Lote 01, matrícula n.º 17.924, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 252,502 m²;
- b) Lote 02, matrícula n.º 17.925, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 252,502 m²;
- c) Lote 03, matrícula n.º 17.926, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 252,502 m²;
- d) Lote 04, matrícula n.º 17.927, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 252,502 m²;
- e) Lote 05, matrícula n.º 17.928, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da

Comarca de Coxim-MS, com área de 252,502 m<sup>2</sup>;

f) Lote 06, matrícula n.º 17.929, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 252,502 m<sup>2</sup>;

g) Lote 07, matrícula n.º 17.930, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 252,502 m<sup>2</sup>;

h) Lote 08, matrícula n.º 17.931, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 252,502 m<sup>2</sup>;

i) Lote 09, matrícula n.º 17.932, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 252,502 m<sup>2</sup>;

j) Lote 10, matrícula n.º 17.933, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 252,502 m<sup>2</sup>;

k) Lote 11, matrícula n.º 17.934, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, com área de 252,502 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Os lotes especificados no art. 1º, §§ 1º e 2º, desta Lei, poderão ser doados pela AGEHAB a beneficiários selecionados no âmbito:

I - do Programa de Produção e Adequação Habitacional Integrada e Fomento ao Desenvolvimento Urbano do Estado; ou

II - dos demais Programas Habitacionais de Interesse Social, na esfera Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 3º A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, para construção de unidade habitacional para a sua moradia e de sua família, sendo-lhe vedado alugar, ceder, transferir, dar em comodato, emprestar, no todo ou em parte, abandonar ou deixar o imóvel vago ou desabitado.

Art. 4º Os donatários deverão cumprir o encargo previsto no art. 3º desta Lei, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da doação de que trata o art. 7º, sob pena de reversão automática dos imóveis ao patrimônio da AGEHAB.

Art. 5º Somente poderão ser beneficiadas pelo Programa de Produção e Adequação Habitacional Integrada e Fomento ao Desenvolvimento Urbano do Estado as famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido Programa .

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, com contrapartidas complementares.

Art. 7º A doação do terreno e da base somente será efetivada depois que a AGEHAB atestar a conclusão das obras da unidade habitacional e o adimplemento total das parcelas assumidas perante a referida Agência de Habitação, conforme estabelece o art. 3º, § 3º, da [Lei n.º 4.888, de 20 de julho 2016](#) , alterada pela [Lei n.º 5.016, de 6 de julho de 2017](#) .

Art. 8º À AGEHAB, após a publicação desta Lei, compete:

I - firmar o instrumento público de doação e promover o respectivo registro no Cartório de Títulos e Documentos;

II - publicar o extrato de alienação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 7º, § 1º, da [Lei Estadual n.º 273, de 19 de outubro de 1981](#) , e do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º Ao beneficiário, de regra, compete providenciar a transferência do imóvel para o seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e da [Lei Estadual n.º 273, de 1981](#) , salvo se houver lei específica concedendo-lhe a isenção.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

